Decreto N° 1601 - de 01 de Julho de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Total Geral Acrescido	10.000,00
Total da Instituição 02	10.000,00
Total da Unidade 04	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 R\$	10.000,00
2.04.00.12.365.0094.2.0254-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MERENDA FNDE ENS. INFANTIL	10.000,00
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	

ANUI AÇÃO DE DOTAÇÕES do Or

Total Geral AnuladoR\$	10.000,00
Total da Instituição 02	10.000,00
Total da Unidade 04	10.000,00
.,,	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	,
2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL R\$	5.000.00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO R\$	5.000,00
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇAO DE DOTAÇOES do Orç	camento do Municipio na

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Julho de 2024

CPF: 291.348.036-53

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados